



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

**São Jorge D'Oeste - Pr, 16 de setembro de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

*Presidente da Câmara de Vereadores*

**PUBLIQUE-SE**

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **19 de setembro de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1.2.** ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

**1.1.3.** ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

## **2. Dos recursos orçamentários**

**2.1.** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

| DOTAÇÕES |                  |                   |                                |                                  |                   |
|----------|------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| Órgão    | Conta da despesa | Projeto Atividade | Natureza da despesa do empenho | Natureza da despesa do orçamento | Fonte de recursos |



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

|        |    |                      |                                                                          |                                                            |    |
|--------|----|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----|
| 01/001 | 70 | 01.031.0001.200<br>1 | 4.4.90.52.24.00 –<br>Equipamento de<br>proteção, segurança e<br>socorro. | 4.4.90.52.00.00 –<br>Equipamentos e material<br>permanente | 01 |
|--------|----|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----|

### 3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 22.710,00** (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dez Reais)

### 4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

### 4.2. Habilitação

4.2.1. a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

**4.3.2.** Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**4.3.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação,** constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

**4.3.4. Qualificação Técnica:** após a habilitação, será necessária a comprovação técnica por meio dos seguintes requisitos:

- a) Indicação de profissional (is) responsável (is) técnico (s), e respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), conforme o caso.
- b) Catálogos, certificados ou declarações dos fabricantes dos equipamentos, quando exigido, para garantir a qualidade técnica do material a ser fornecido.

## 5. Proposta de Preço/Cotação

**5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

**5.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

**5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.**

## 6. Do pagamento

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br) referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

**6.2.** Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6.3.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

## 7. Das disposições gerais

**7.1.** Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

## **8. Da Subcontratação:**

**8.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir:

a)

|    |                                                                                              |            |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 16 | <b>Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.</b> | <b>Mês</b> | <b>12</b> |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|

**8.1.1.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

**a) Todos os demais itens, exceto o contido no item 6.4.1.**

**8.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**8.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**8.4.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**8.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**8.6.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

**São Jorge D'Oeste - Pr, 16 de setembro de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

*Presidente da Câmara de Vereadores*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

| Nº | DESCRIÇÃO                                | MEDIDA | QTD | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|----|------------------------------------------|--------|-----|--------------|--------------|
| 1  | Gravador 16 canais MHDX 3116 AM-C/HD 4TB | Und    | 1   | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 2  | Câmeras VHD 3140VF                       | Und    | 6   | R\$ 550,00   | R\$ 3.300,00 |
| 3  | Mini Rack Montado 5U 370mm-MRM 537       | Und    | 1   | R\$ 490,00   | R\$ 490,00   |
| 4  | Caixa de Proteção VBOX 1000              | Und    | 6   | R\$ 25,00    | R\$ 150,00   |
| 5  | Conversor Automático 12v 10 Amperes      | Und    | 3   | R\$ 250,00   | R\$ 750,00   |
| 6  | Conversos Vídeo Balun                    | Und    | 6   | R\$ 60,00    | R\$ 360,00   |
| 7  | Nobreak 700va-BI XNB                     | Und    | 1   | R\$ 900,00   | R\$ 900,00   |
| 8  | Cabo Blindado Externo – Cobre            | Metros | 200 | R\$ 5,00     | R\$ 1.000,00 |
| 9  | Sensor IVP LC100                         | Und    | 5   | R\$ 220,00   | R\$ 1.100,00 |
| 10 | Central de Alarme 2018E                  | Und    | 1   | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

|              |                                                                                       |      |    |              |                      |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|----------------------|
| 11           | Radio Alarme 460mhz                                                                   | Und  | 1  | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00         |
| 12           | Bateria Estacionária 12V7AH                                                           | Und  | 2  | R\$ 255,00   | R\$ 510,00           |
| 13           | Sirene 105 DB SIR 1000 Branca                                                         | Und  | 2  | R\$ 80,00    | R\$ 160,00           |
| 14           | Cabo Alarme 6x50m                                                                     | Rolo | 2  | R\$ 290,00   | R\$ 580,00           |
| 15           | Instalação e Configuração                                                             | Und  | 1  | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00         |
| 16           | Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados. | Mês  | 12 | R\$ 480,00   | R\$ 5.760,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                       |      |    |              | <b>R\$ 22.710,00</b> |

**2.1.** O custo máximo total da contratação é de **R\$ 22.710,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dez Reais)**, conforme disposto na tabela acima.

**2.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.2.** O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

**2.3.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Público poderá dispensar a realização de procedimento licitatório em hipóteses específicas, devidamente justificadas.

A presente contratação tem por objeto a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de monitoramento remoto e local, incluindo todos os equipamentos necessários (câmeras*  
Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

*IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, testes, treinamento básico, manutenção e suporte técnico, destinados à implementação do sistema de segurança da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.*

A necessidade da contratação é imediata, tendo em vista a proximidade da mudança para a nova sede do Poder Legislativo, cuja segurança patrimonial e de seus ocupantes depende da instalação de equipamentos e sistemas adequados de proteção. A ausência desse serviço comprometeria a integridade das instalações, dos bens públicos e a própria segurança dos servidores e vereadores, gerando risco à continuidade das atividades legislativas.

Ressalta-se que o objeto em questão exige integração especializada de equipamentos e softwares, com fornecimento de suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva, o que torna inviável a fragmentação do objeto em diversos contratos, sob pena de prejudicar a padronização, a interoperabilidade dos sistemas e a responsabilidade técnica da execução.

Diante disso, a contratação será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor estimado da contratação, desde que respeitados os limites legais estabelecidos e comprovada a vantajosidade da proposta.

O preço será previamente pesquisado junto ao mercado e comparado com parâmetros oficiais, assegurando a economicidade e a observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, transparência e eficiência administrativa.

Portanto, a presente justificativa encontra amparo legal e técnico, atendendo ao interesse público ao garantir maior celeridade, segurança e eficiência na proteção da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

## **4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

## 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**5.1.** Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www. portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www. portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep](https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep)).

**5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.3. Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

**5.4. Qualificação Técnica:** após a habilitação, será necessária a comprovação técnica por meio dos seguintes requisitos:



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

a) Indicação de profissional (is) responsável (is) técnico (s), e respectiva **anotação de responsabilidade técnica (ART)** ou **registro de responsabilidade técnica (RRT)**, conforme o caso.

b) Catálogos, certificados ou declarações dos fabricantes dos equipamentos, quando exigido, para garantir a qualidade técnica do material a ser fornecido.

## 6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

**6.2.** A instalação dos equipamentos deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e o monitoramento mensal irá ocorrer mensalmente de forma automática após a instalação dos equipamentos.

**6.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### **6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**6.4.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir:

a)

|    |                                                                                              |            |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 16 | <b>Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.</b> | <b>Mês</b> | <b>12</b> |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|

**6.4.2.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

**a) Todos os demais itens, exceto o contido no item 6.4.1.**

**6.4.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**6.4.4.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

**6.4.5.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.4.6.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.4.7.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**7.2.** A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**7.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

**7.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.6.** Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**7.8.** No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

**ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**7.9.** Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**8.1.** O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( X ) SIM ( ) NÃO

**8.2.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.4.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

**10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 70

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 4.4.90.52.24.00 – Equipamento de proteção, segurança e socorro

Natureza da despesa do orçamento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recursos: 01 - Livre

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 12/09/2025

**Aprovado em:** 12/09/2025

## 13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**

*Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025*

*Responsável pela elaboração técnica.*

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

*Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028*

*Gestora Contratual*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

## ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.  
DISPENSA Nº 08/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

### **I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

#### **Razão Social/NOME COMPLETO:**

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: ( )

-

Fax: ( )

-

Representante legal:

Procurador:

### **II - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### **III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome completo:

Cargo:

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: (     )



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

## IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

| Nº           | DESCRIÇÃO                                                                             | MEDIDA | QTD | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL          |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------|----------------------|
| 1            | Gravador 16 canais MHDX 3116 AM-C/HD 4TB                                              | Und    | 1   | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00         |
| 2            | Câmeras VHD 3140VF                                                                    | Und    | 6   | R\$ 550,00   | R\$ 3.300,00         |
| 3            | Mini Rack Montado 5U 370mm-MRM 537                                                    | Und    | 1   | R\$ 490,00   | R\$ 490,00           |
| 4            | Caixa de Proteção VBOX 1000                                                           | Und    | 6   | R\$ 25,00    | R\$ 150,00           |
| 5            | Conversor Automático 12v 10 Amperes                                                   | Und    | 3   | R\$ 250,00   | R\$ 750,00           |
| 6            | Conversos Vídeo Balun                                                                 | Und    | 6   | R\$ 60,00    | R\$ 360,00           |
| 7            | Nobreak 700va-BI XNB                                                                  | Und    | 1   | R\$ 900,00   | R\$ 900,00           |
| 8            | Cabo Blindado Externo – Cobre                                                         | Metros | 200 | R\$ 5,00     | R\$ 1.000,00         |
| 9            | Sensor IVP LC100                                                                      | Und    | 5   | R\$ 220,00   | R\$ 1.100,00         |
| 10           | Central de Alarme 2018E                                                               | Und    | 1   | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00         |
| 11           | Radio Alarme 460mhz                                                                   | Und    | 1   | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00         |
| 12           | Bateria Estacionária 12V7AH                                                           | Und    | 2   | R\$ 255,00   | R\$ 510,00           |
| 13           | Sirene 105 DB SIR 1000 Branca                                                         | Und    | 2   | R\$ 80,00    | R\$ 160,00           |
| 14           | Cabo Alarme 6x50m                                                                     | Rolo   | 2   | R\$ 290,00   | R\$ 580,00           |
| 15           | Instalação e Configuração                                                             | Und    | 1   | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00         |
| 16           | Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados. | Mês    | 12  | R\$ 480,00   | R\$ 5.760,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                       |        |     |              | <b>R\$ 22.710,00</b> |

*Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais*

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

*de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.*

## **Valor Global da Proposta por extenso:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

**DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

## ANEXO III

(timbre da empresa)

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**A**

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

**DISPENSA Nº 08/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

- 5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- 6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo)